

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS

COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES

PEDIDO DE PARECER Nº 002/2011

**APRESENTADO PELO JURISTA MARCEL CECCALDI EM NOME DA GRANDE
JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR E SOCIALISTA**

ORDEM

O Tribunal, constituído pelos Venerandos Juízes Gérard NIYUNGEKO, Presidente; Sophia A.B. AKUFFO, Vice-Presidente; Bernard M. NGOEPE, Modibo T. GUINDO; Fatsah OUGUERGOUZ; Augustino S.L RAMADHANI; Duncan TAMBALA; Elsie N. THOMPSON e Sylvain ORÉ; e pelo Dr. Robert ENO - Escrivão,

No que respeita ao

PEDIDO DE PARECER

**APRESENTADO PELO JURISTA MARCEL CECCALDI EM NOME DA GRANDE
JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR E SOCIALISTA**

Tendo em conta o n.º 1 do art. 4.º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos que cria o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, bem como o n.º 1 do art. 68.º do Regulamento do Tribunal;

Após deliberações,

emite a seguinte Ordem:

1. Por nota datada de 22 de Agosto de 2011, que deu entrada no Cartório do Tribunal a 23 de Agosto de 2011, o jurista Marcel Ceccaldi solicitou do Tribunal um parecer em nome da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista.
2. Na sua 22.^a Sessão Ordinária realizada de 12 a 23 de Setembro de 2011 em Arusha, o Tribunal instruiu o Escrivão a solicitar que o Autor do Pedido apresentasse elementos a comprovar que estava a agir em nome da Líbia;

3. Por nota datada de 17 de Outubro de 2011, o Escrivão do Tribunal solicitou que o Autor apresentasse o referido elemento de prova no prazo de trinta (30) dias após a recepção da nota;
4. Aquando da emissão da presente Ordem, o autor não tinha respondido à nota do Escrivão mediante a qual lhe foi solicitado que apresentasse elementos comprovativos de que representa a Líbia;
5. A atitude do Autor do pedido de parecer mostra a sua incapacidade de apresentar elementos de prova, ou a sua falta de vontade de promover o processo;
6. Pelas razões acima expostas,

O TRIBUNAL,

por unanimidade,

Ordena que o pedido seja retirado da lista geral de processos do Tribunal.

Feito em Arusha, neste trigésimo dia de Março do Ano Dois Mil e Doze, nas línguas inglesa e francesa, fazendo fé o texto em língua francesa.

(Assinaturas)

Juiz Gérard NIYUNGEKO, Presidente

Dr. Robert ENO, Escrivão